

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. GENINHO ZULIANI)

Altera a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, para incluir a aquisição e a instalação de peças para uso em rede de esgoto e rede de drenagem, entre os usos permitidos do Cartão Reforma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, para incluir a aquisição e a instalação de peças para uso em rede de esgoto e rede de drenagem, entre os usos permitidos do Cartão Reforma.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º.....
.....

Parágrafo único. As obras e serviços de reforma, ampliação e conclusão de unidades habitacionais de que trata o inciso III deste artigo abrangem aquisição e a instalação de peças para uso em rede de esgoto e rede de drenagem, entre os usos permitidos do Cartão Reforma.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O saneamento básico é fator essencial para um país poder ser classificado como país desenvolvido, pois os serviços de água tratada, coleta e tratamento de esgoto atingem diretamente à melhoria da qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde infantil com a redução da mortalidade infantil, diminuição dos atendimentos em Unidades de Pronto Atendimento, bem como, permitem a valorização do imóvel residencial, despoluição e preservação dos recursos hídricos, dentre outros.

Estudos realizados pelo Instituto Trata Brasil mostram que o saneamento básico é capaz de aumentar a geração de empregos no país, não apenas em postos de trabalho, mas também na diminuição de profissionais faltantes nas empresas devido à afastamentos por doenças gastrointestinais e outras derivadas da falta de serviços básico de tratamento de água e esgoto.

Segundo cálculos da Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada dólar aplicado em saneamento e tratamento de esgoto, economizam-se cinco dólares em atendimento médico-hospitalar. No Brasil, aproximadamente apenas 16% dos esgotos urbanos são tratados e quatro em cada cinco doenças são causadas por água ou esgoto sem tratamento adequado.

Dessa forma, necessário se faz o uso de políticas públicas e deduções para a aquisição e instalação de itens que possam fomentar o tratamento da água e esgoto no país e acreditamos que o programa do Governo Federal *Cartão Reforma* se enquadra nessa linha, no sentido de permitir com que famílias de baixa renda possam ter acesso a subsídios para reformar, ampliar ou concluir suas residências.

Sala das Sessões, em de de 2019.

GENINHO ZULIANI
Deputado Federal DEM/SP